DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023 | Ano II | Edição nº 307



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 37/2023 – Contrato nº 51/2023.**

Processo eletrônico nº: **11632/2023**

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para substituir e incluir os veículos no termo de referência, conforme tabela a seguir:

Do veículo RENAULT MASTER 2.3, ano/modelo 2023/2024, chassi 93YF62009RJ720182, **em substituição do item 18** HYUNDAI–HR HDB, ano/modelo 2010/2011, chassi 95PZBN7HPBB030239.
Inclusão: Do veículo CHEV-SPIN 1.8, ano/modelo 2023/2024, chassi 9BGJJ7520RB159845.
Inclusão: Do veículo CHEV-SPIN 1.8, ano/modelo 2023/2024, chassi 9BGJJ7520RB159884.
Inclusão: Do veículo CHEV-SPIN 1.8, ano/modelo 2023/2024, chassi 9BGJJ7520RB159925.

CLÁUSULA 02 – Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R$ 4.870,01 (quatro mil e oitocentos e setenta reais, e um centavo), passando o valor total do contrato para R$ 263.870,01 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais, e um centavo), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 02 de Outubro de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação da Execução Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO - ME

Referência: **Tomada de Preço nº 02/2023 – Contrato nº 27/2023**

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 15 de maio de 2024.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 06 de Novembro de 2023.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Presencial n.º 90/2023, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 08h30min do dia 27 de novembro de 2023;

- Pregão Presencial n.º 91/2023, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 08h30min do dia 28 de novembro de 2023;

- Pregão Presencial n.º 92/2023, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 08h30min do dia 29 de novembro de 2023;

- Pregão Presencial n.º 93/2023, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). A entrega dos envelopes e Credenciamento será a partir das 13h00min do dia 29 de novembro de 2023.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 09 de novembro de 2023.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

Errata

ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023, datado de 06 de novembro de 2023, torna

pública e oficializa a presente errata ao contrato em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: "**CLÁUSULA 01 -** Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 15 de maio de 2024".

Leia-se: "**CLÁUSULA 01 -** Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 15 de dezembro de 2023".

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 09 de Novembro de 2023.
(assina digitalmente)
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.